



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 111/2015

Cria Cartão BED – (Bilhete Especial do Desempregado) no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

Autoria: Vereador Carlos Fontes.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Fontes e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Bilhete Especial do Desempregado “Cartão BED” e um benefício concedido pelo Poder Executivo municipal a trabalhadores desempregados, que trabalharam por pelo menos 6 (seis) meses no último emprego com carteira assinada e foram demitidos sem justa causa.

Parágrafo único. Fará jus ao benefício o trabalhador que solicitá-lo no mínimo 1 (um) mês e no máximo 6 (seis) meses da data da demissão.

Art. 2º O pedido do cartão BED deve ser feito ao órgão competente da Coordenadoria de Transporte, onde deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III – Comprovante de residência ou declaração de comprovante de endereço;
- IV – Termo de Rescisão Contratual.

Art. 3º O usuário receberá um cartão (bilhete) válido por 90 dias, não renovável.

Art. 4º O benefício está restrito à condição de desempregado, devendo o beneficiário devolver o cartão (bilhete) no caso de admissão do contrato de Trabalho.

PROTOCOLO 8492/2015 - 14/10/2015 14:32



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação oficial.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de outubro de 2015.

**Carlos Fontes**  
-vereador-

PROTOCOLO 8492/2015 - 14/10/2015 14:32



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Fontes, que dispõe sobre a criação do cartão BED – Bilhete Especial do Desempregado, medida que atinge o trabalhador demitido sem justa causa há no mínimo 1 (um) mês e no máximo 6 (seis) meses, tendo trabalhado no último de forma gratuita o sistema municipal de transporte por 90 (noventa) dias.

Este vereador foi procurado por muitas pessoas desempregadas, dizendo que não tem condições de pagar a tarifa do transporte público para entregar seus currículos, sendo que a partir do momento que a pessoa encontra o emprego, volta a contribuir com o desenvolvimento econômico do município e o sustento de sua família.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de outubro de 2.015.

**Carlos Fontes**  
-vereador-

PROTÓCOLO 8492/2015 - 14/10/2015 14:32